



RETIFICAÇÃO Nº 002/2022

CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS NO QUADRO DE PESSOAL E CADASTRO DE RESERVA, DA PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO – MG

O Prefeito do Município de Santa Cruz do Escalvado, Gilmar de Paula Lima e a Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais, tornam público o Edital de Retificação nº 002/2022 referente ao Edital nº 001/2022 de 20 de abril de 2022 - Concurso Público para provimento dos cargos efetivos no quadro de pessoal e cadastro de reserva, da Prefeitura de Santa Cruz do Escalvado - MG, publicado no site da Prefeitura: <https://www.santacruzdoescalvado.mg.gov.br/>, no site da organizadora Fundação CEFETMINAS: concurso.fundacaocefetminas.org.br, no quadro de avisos da Prefeitura e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOEMG), as retificações conforme se segue:

Onde se lê, no item 2.1.:

2.1. Para investidura no cargo o candidato nomeado em decorrência de aprovação desse **Concurso Público** deverá apresentar a seguinte relação de documentos, em cópia e originais:

Leia-se:

2.2. Para investidura no cargo o candidato nomeado em decorrência de aprovação desse **Concurso Público** deverá apresentar a seguinte relação de documentos, em cópia e originais:

Itens excluídos, subitem 2.1., alínea M:

M. Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos;

Itens excluídos, subitem 2.1., alínea N:

N. Cartão de Vacina dos filhos menores de 05 anos;



Itens excluídos, subitem 2.1., alínea Q:

Q. Atestado de bons antecedentes;

Itens excluídos, subitem 2.1., alínea S:

S. Cartão de Vacina atualizado, para os contratados do Departamento de Saúde.

Obs: Os itens riscados em vermelho (excluídos) apresentam a ordenação anterior às exclusões. As alíneas que não foram excluídas já se apresentam na ordem alfabética para publicação. Desta forma, deve se avaliar a ordem das alíneas que não foram excluídas.

Onde se lê, no item 2.4.:

Os requisitos descritos no subitem 2.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação do atendimento deverá ser feita na posse, por meio de documento original ou cópia autenticada.

Leia-se:

Os requisitos descritos nos subitens 2.1 e 2.2 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação do atendimento deverá ser feita na posse, por meio de documento original ou cópia autenticada.

Onde se lê, no item 2.5.:

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital impedirá a posse do candidato.

Leia-se:

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados nos subitens 2.1 e 2.2 deste Edital impedirá a posse do candidato.

Incluir o item 3.5.8.1.:

3.5.8.1. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga e assim sucessivamente.



Onde se lê, no item 5.7.:

5.7. Terceira Etapa – Prova Prática: A terceira etapa do concurso público, para os cargos de: **Mecânico; Oficial de Obras e Operador de Máquinas Pesadas**, consistirá da avaliação do candidato por meio de Prova de Prática, de natureza eliminatória e classificatória.

Leia-se:

5.7. Terceira Etapa – Prova Prática: A terceira etapa do concurso público, para os cargos de: **Mecânico; Oficial de Obras e Operador de Máquinas Pesadas**, consistirá da avaliação do candidato por meio de Prova de Prática, de caráter, exclusivamente, eliminatório.

Itens excluídos, subitem 5.7.5.:

5.7.5. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo os pontos dessa prova expressos com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento, e efetuada a avaliação conforme critérios disponibilizados no ato de convocação.

Onde se lê, no item 5.7.6.:

5.7.6. Serão considerados aprovados na prova prática os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) na prova prática.

Leia-se:

5.7.5. Serão considerados aprovados os candidatos aptos na prova prática.

Onde se lê, no item 6.2.:

6.2. Para os recursos previstos nas alíneas “a” até “i” do subitem 5.1, o candidato deverá optar pelo envio das seguintes formas:

Leia-se:

6.2. Para os recursos previstos nas alíneas “a” até “i” do subitem 6.1, o candidato deverá optar pelo envio das seguintes formas:

Onde se lê, no item 6.11.:

6.11. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato para os recursos previstos nas alíneas “A” até “D” e de “F” até “I” do item 5.1 do edital, desde que devidamente fundamentado nos termos deste Edital e no prazo previsto no Cronograma.



Leia-se:

6.11. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato para os recursos previstos nas alíneas “A” até “D” e de “F” até “I” do item 6.1 do edital, desde que devidamente fundamentado nos termos deste Edital e no prazo previsto no Cronograma.

Itens excluídos, subitem 7.4., alínea C:

C. Maior pontuação na prova prática (se houver);

Onde se lê, no ANEXO I – Cargos; Habilitação; Vagas; Vencimento; Jornada de Trabalho:

QUANT.	CARGOS	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	VENCIMENTO INICIAL	VAGAS		
					AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)	TOTAL
19	Odontólogo	Ensino superior completo em Odontologia com registro no conselho de classe competente	20	R\$ 3.613,82	2	0	2

Leia-se:

QUANT.	CARGOS	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	VENCIMENTO INICIAL	VAGAS		
					AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)	TOTAL
19	Odontólogo	Ensino superior completo em Odontologia com registro no conselho de classe competente	20	R\$ 3.636,00	2	0	2

Santa Cruz do Escalvado, 19 de agosto de 2022.

Gilmar de Paula Lima
Prefeito do Município de Santa Cruz do Escalvado